



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Manifesta apoio a Proposta de Emenda Constitucional 5/2023, de autoria do Deputado Federal Marcelo Crivella.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- A proposta de Emenda à Constituição 05/23, de autoria do deputado Marcelo Crivella (Republicanos-RJ), tem como objetivo expandir a imunidade tributária conferida aos templos religiosos de qualquer crença, bem como ao patrimônio, renda e serviços dos partidos políticos (incluindo suas fundações), das entidades sindicais dos trabalhadores e das instituições de educação e assistência social sem fins lucrativos.

- Hoje, a Constituição estabelece que a imunidade tributária vale somente para o patrimônio, a renda e os serviços relacionados com as finalidades essenciais das entidades. A PEC estende essa imunidade à aquisição de bens e serviços necessários à formação do patrimônio, à geração de renda e à prestação de serviços. **Fonte: Agência Câmara de Notícias.**

- A proposta é de extrema importância e interesse público. Isso ocorre porque impulsiona tanto as práticas religiosas quanto as atividades de assistência social, ambas destinadas a aprimorar o bem-estar da comunidade e promover o progresso da sociedade. Esta medida busca garantir a liberdade religiosa e fortalecer a diversidade de crenças em nossa sociedade. Os templos desempenham um papel fundamental na promoção de valores éticos, morais e espirituais, além de servirem como locais de encontro e fortalecimento das comunidades. A isenção de impostos nessa área permitirá que as instituições religiosas invistam mais recursos na melhoria de suas estruturas, expansão de suas atividades e atendimento das necessidades espirituais e sociais de seus seguidores.

- No que diz respeito às obras de prestação de serviços, como creches, asilos e comunidades terapêuticas, a isenção de impostos estimulará o desenvolvimento dessas iniciativas que desempenham um papel vital na assistência e no amparo aos segmentos mais vulneráveis da sociedade. Essas obras têm um impacto direto na promoção do bem-estar social, proporcionando cuidados e apoio a crianças, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade, além de auxiliar no tratamento e na recuperação de indivíduos que enfrentam desafios de saúde mental e dependência química.

- Assim, por meio deste instrumento legislativo, expresso meu total apoio e admiração, parabenizando a iniciativa ao apresentar a PEC 05/2023, o que demonstra seu firme comprometimento com os valores fundamentais de nossa sociedade.

requer o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Deputado Federal Marcelo Crivella, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Sergio Motta, manifesta apoio a Proposta de Emenda Constitucional 5/2023, de autoria do Deputado Federal Marcelo Crivella. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Sergio Motta



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Motta Ribeiro**, em 12/09/2023, às 15:50.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos da Rosa**, em 12/09/2023, às 18:34.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jair Antônio Miotto**, em 13/09/2023, às 09:02.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Felipe Melo Neves**, em 13/09/2023, às 11:56.
